

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSEC – 08.09.2016

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, na sala três, bloco um, do *Campus* de Ji-Paraná, às nove horas, em primeira chamada, reuniram-se o Presidente do CONSEC, Prof. Arivelto Cosme da Silva; o Representante de Projetos Especiais, Cons. João Batista Diniz; o Chefe do DEINTER, Cons. Quesler Fagundes Camargos; a Representante Docente, Cons. Ana Fanny Benzi de Oliveira Bastos; o Chefe do DEA, Cons. Jeferson Alberto de Lima; o Chefe do DME, Cons. Lenilson Sergio Candido; o Chefe do DCHS, Cons. Paulo César Gastaldo Claro; a Representante de Projetos Especiais, Cons. Josélia Gomes Neves; o Representante Técnico-Administrativo, Cons. Carlos Batista de Oliveira; o Representante de Projetos Especiais, Cons. Emerson da Silva Ribeiro; e o Representante Docente, Cons. Cristovão Teixeira Abrantes. Havendo, então, o quórum necessário, o Presidente do CONSEC, Prof. Arivelto Cosme da Silva, deu início à sessão. Às nove horas e dez minutos, o Chefe do DEFIJI, Cons. Ricardo; e às nove horas e vinte e cinco minutos o Representante da Comunidade, Cons. Alexandre Alves Ramos, reuniram-se aos demais. Foram registradas, também, as presenças dos servidores Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias, Paulo Sérgio Dutra, Rosiane Ribas de Souza Eler, Elisabete Lourdes do Nascimento, Willian Silva Sales, Robinson Viana Figueroa Cadillo, José Joaci Barboza, Juliana Valin Campos, Alex Alves Almeida, Marcelino Pereira da Silva, Kécio Gonçalves Leite e Gleiciane Barros Ferreira da Silva.

Informes. O Presidente do CONSEC, Prof. Arivelto, solicitou que eu, Graziella, Secretária *ad hoc* deste Conselho, apresentasse os nomes indicados para comporem as comissões a seguir, conforme acertado em reuniões anteriores deste Conselho: a Comissão encarregada da elaboração da proposta de reformulação da Resolução n 065/CONSAD/2008, que trata da regulamentação de estágio probatório dos servidores da UNIR, será composta pelos servidores Ana Fanny Benzi de Oliveira Basto, Queila da Silva Ferreira, José Joaci Barboza, Neidimar Vieira Lopes Gonzales, Igor Georgios Fotopoulos, Willian Silva Sales e Alex Alves Almeida; A Comissão encarregada de realizar estudos sobre a distribuição dos espaços do *Câmpus* foi composta por Lenilson Sergio Candido, Paulo César Gastaldo Claro, Robinson Viana Figueroa Cadillo, Reginaldo Nunes de Oliveira, Renata Gonçalves Aguiar e Juliana Valin Campos como titulares e os servidores Ana Fanny Benzi de Oliveira Basto, Naiara dos Santos Nienow, Marco Polo Moreno de Souza, João Carlos Gomes, Jeferson Alberto de Lima e Marlene da Silva Modesto Deguchi como suplentes. O Coordenador de Serviços Gerais, enquanto membro da Comissão de Inventário de Bens Móveis, Willian Silva Sales, comunicou que, neste ano a comissão é composta também por docentes; esclareceu que a comissão não é responsável por realizar levantamento de bens, mas apenas por consolidar os relatórios encaminhados pelos departamentos e setores do *Campus*, conforme preconiza a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014; salientou, ainda, que o relatório final do *Campus* deverá ser encaminhado à PRAD até o dia trinta de novembro, a fim de que seja encaminhado à Controladoria Geral da União e lembrou que a UNIR, por dois anos consecutivos, entregou seus relatórios com *déficit*, uma vez que não foram todos os servidores que encaminharam informações acerca de bens em seus nomes; explicou que cada servidor deverá imprimir sua relação de bens diretamente do Sistema de Informação Patrimonial – SIP, realizar a conferência dos bens e, caso haja algo a resolver, que o façam com antecedência, junto à Coordenação de Patrimônio; afirmou que, caso haja problemas com senha, deverão entrar em contato com a DTI; por fim, informou aos chefes que eles são os responsáveis por consolidar os relatórios dos servidores lotados em seus departamentos e encaminhar à comissão. O Cons. Jeferson solicitou cópia da Instrução Normativa que trata de procedimentos para elaboração de Inventário Anual de Bens

Emerson

AA

AS

AS

AS

AS

AS

Arivelto

AS

AS

AS

Móveis. A TAE Alessandra falou sobre a realização do Encontro Pedagógico dos servidores do *Campus* e sugeriu que fosse realizado nos dias vinte e seis e vinte e sete de outubro, o que fora acatado pelos presentes. O Cons. Lenilson informou que a Semana de Matemática acontecerá entre os dias vinte e dois e vinte e quatro de novembro e solicitou que os chefes de departamento divulguem entre os colegas. O Prof. José Joaci informou que fora publicada no Boletim de Serviço de hoje a Portaria que nomeia o Prof. Quesler Fagundes Camargos com Chefe do Departamento de Educação Intercultural, que toma posse como Conselheiro nesta ocasião; comunicou, ainda, que a comissão do INEP teve a visita adiada para os dias dez e onze de outubro. A Cons. Ana Fanny, enquanto membro da CPAV, solicitou aos presentes que se empenhassem em relação à sensibilização dos acadêmicos quando à participação da Avaliação Institucional, cujo prazo se encerra no próximo dia onze; pediu, ainda, que o novo Chefe do DEINTER, Cons. Quesler, entre em contato com a Prof.^a Patrícia, presidente da CPAV local, a fim de conversarem acerca do curso que será avaliado. O Presidente do CONSEC, Prof. Ariveltom, informou que a verba destinada para melhorias na velocidade da *internet* do *Campus* fora cortada. A Cons. Josélia apresentou um balanço geral da nona edição do Seminário de Educação, realizado no *Campus* de Ji-Paraná: seiscentos inscritos, quatrocentos e quarenta presentes, duzentos e trinta e um trabalhos apresentados e cento e sessenta e seis trabalhos publicados nos anais. O Cons. Jeferson salientou a importância da participação dos chefes de departamento em eventos como este, uma vez que ficamos sujeitos a críticas, como aconteceu na ocasião da abertura do Seminário. Os chefes presentes afirmaram não terem recebido convite oficial. A Cons. Josélia disse que solicitará à Prof.^a Edneia que reenvie os convites encaminhados na ocasião. **Inclusões de Pauta.** O Cons. Ricardo solicitou a inclusão do Processo nº 23118.001159/2016-49, que trata de Projeto de Extensão: Introdução ao *software* livre R, de interesse do Prof. Bruno Soares de Castro; o Cons. Lenilson solicitou a inclusão do Processo nº 23118.002283/2016-88, que trata de Prorrogação de afastamento para conclusão de doutorado, de interesse do Prof. Paulo Sérgio Dutra; a Cons. Josélia solicitou a inclusão do Processo nº 23118.001318/2016-61, que trata de Projeto de Pesquisa: Efeitos Coerentes com Pulsos Ultracurtos em Vapor Atômico, de interesse do Prof. Marco Polo Moreno de Souza e do Processo nº 23118.001261/2016-09, que trata de Evento Acadêmico: II SEALLIN – II Seminário da Área de Linguagens das Licenciaturas Interculturais Indígenas, de interesse do Prof. Fábio Pereira Couto; o Cons. Paulo César Gastaldo Claro solicitou a inclusão do Processo nº 23118.001927/2016-11, que trata de Projeto de Pesquisa: A Implementação do Programa de Assistência Estudantil e o Impacto na Formação dos Discentes dos Cursos de Graduação no *Campus* de Ji-Paraná, de interesse da Prof.^a Ana Fanny Benzi de Oliveira Basto. As inclusões foram aprovadas pelo Conselho. **Primeiro item da pauta.** Processo nº 343/2016/SERCA – Solicitação de matrícula especial – Interessado: Davi Diego de Almeida – Relator: Jeferson Alberto de Lima. O Cons. Jeferson realizou a leitura da análise, relato e parecer favorável. Após breve discussão, houve a **votação:** parecer aprovado por unanimidade. **Segundo item da pauta.** Homologação da composição da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos do Campus de Ji-Paraná. O Presidente do CONSEC, Prof. Ariveltom, procedeu à leitura dos nomes dos servidores que comporão a referida comissão: Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias, Diones Clei Teodoro Lopes e Rosângela Brilhante de Souza, como titulares, e Marlene da Silva Modesto Deguchi, como suplente. Após breve discussão, houve a **votação:** indicações aprovadas por unanimidade. **Terceiro item da pauta.** Homologação da composição da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Docentes do Campus de Ji-Paraná. O Presidente do CONSEC, Prof. Ariveltom, procedeu à leitura dos nomes dos servidores

Comunicação

Ariveltom

gdc

B

Ø

0-7

que comporão a referida comissão: Walter Trennepohl Júnior, João Gilberto de Souza Ribeiro e João Carlos Gomes, como titulares, e Dilson Henrique Evangelista, Ana Fanny Benzi de Oliveira Basto e Josélia Gomes Neves, como suplentes. Após breve discussão, houve a **votação**: indicações aprovadas por onze votos favoráveis e uma abstenção. **Quarto item da pauta.** Processo nº 23118.001851/2016-23 – Calendário Acadêmico DEINTER/2016 – Interessado: José Joaci Barboza – Relator: Carlos Batista de Oliveira. O Cons. Carlos procedeu à leitura da análise, relato e parecer favorável. Após breve discussão, houve a **votação**: parecer aprovado por unanimidade. **Quinto item da pauta.** Plano Anual de Pós-Graduação e Capacitação Docente do Departamento de Ciências Humanas e Sociais. O Cons. Paulo César realizou a leitura do conteúdo do Plano Anual de Pós-Graduação e Capacitação Docente do Departamento de Ciências Humanas e Sociais. Às nove horas e cinquenta e dois minutos o Cons. João Batista assumiu a presidência do Conselho, em razão de ausência do Prof. Ariveltom. Às nove horas e cinquenta e cinco minutos o Prof. Ariveltom retomou a presidência do Conselho. A Cons. Josélia afirmou ter estranhado o fato de tal plano ter sido elaborado durante suas férias; questionou a ausência dos artigos 178 e 179 do Regimento Geral da UNIR no embasamento legal do Plano; questionou o fato de no Plano constar apenas onze docentes lotados no DCHS, porém a Prof.^a Mônica, embora não exerça suas funções neste *Campus*, continua lotada no departamento; disse que no conselho do Departamento o afastamento da Prof.^a Rosiane fora aprovado antes mesmo do Plano Anual de Pós-Graduação e Capacitação Docente do DCHS ter sido aprovado na mesma reunião; afirmou que não concluíra o parecer de vista do processo de afastamento da Prof.^a Rosiane em razão de estar aguardando informações precisas de Porto Velho para compor o parecer; citou o fato do CONSEC não ter aprovado o afastamento do Prof. Paulo César para cursar doutorado, uma vez que extrapolava o limite de vinte por cento de afastamentos do departamento; afirmou que o plano elaborado é irregular, pois nele constam afastamentos já negados pelo CONSEC, além de constar nele docente com mestrado, mas que não possui tal titulação. O Cons. Paulo César afirmou não ter nada de estranho o Plano ter sido elaborado durante as férias da Prof.^a Josélia, uma vez que ela própria solicitara férias naquele período que, inclusive, era letivo; lembrou que o relator de vistas tem setenta e duas horas para fazê-lo. A Cons. Josélia solicitou que o CONSEC definisse um conselheiro para relatar o Plano Anual de Pós-Graduação e Capacitação Docente do DCHS, o que fora negado, uma vez que não se trata de processo. Na sequência houve a **votação**: plano aprovado por oito votos favoráveis, um contrário e três abstenções. **Sexto item da pauta.** Requerimento: Nulidade de ato do Conselho de *Campus* – Interessados: Elisabete Lourdes do Nascimento, Kécio Gonçalves Leite, Robinson Viana Figueroa Cadillo e Walter Trennepohl Júnior. Eu, Graziella, li o requerimento. Na sequência, a Cons. Ana Fanny procedeu à leitura de um documento e pediu providências sobre os atos praticados pelo Presidente do CONSEC. O Presidente, Prof. Ariveltom, informou que, em razão da composição da nova Comissão de Permanente de Pessoal Docente – CPPD, ele havia revogado o ato em que solicitava a anulação de decisão do CONSEC e que encaminhará o Processo que trata de Avaliação de Estágio Probatório do Prof. Enoque da Silva Reis à CPPD, para que siga o trâmite previsto. O Prof. José Joaci pediu a palavra, o que lhe fora concedido, e explicou que, por se tratar de decisão do CONSEC, o correto seria recorrer aos conselhos superiores e não atender a requerimentos encaminhados por quem quer que fosse, pois o CONSEC não tem autoridade para deliberar sobre tal requerimento. O Cons. Alexandre afirmou que *"trata-se de questão de "ordem pública" no direito administrativo (considerando matéria de estágio probatório de servidor público federal), portanto, pode ser analisado mesmo que extemporaneamente (portanto, a qualquer tempo) e, geralmente, tais requerimentos são direcionados (nos próprios autos) ou em autos*

apartados e dependentes, às autoridades máximas competentes dos conselhos, neste caso o Professor Arivelto Cosme da Silva (como Presidente do CONSEC e não como diretor de campus), os quais poderá avocar administrativamente os autos (independentemente de onde esteja tramitando administrativamente), chamar tal feito à ordem administrativa, fazer o saneamento necessário ou os encaminhamentos necessários". A Cons. Ana Fanny discorreu sobre a necessidade de se discutir o posicionamento do Conselho. O Prof. Kécio pediu a palavra, o que lhe fora consentido. "O professor afirmou que tem observado a existência de divergências no CONSEC, e que divergências e diferenças de interpretação sobre um mesmo tema são inerentes ao espaço acadêmico e podem contribuir para a produção de novos conhecimentos. Todavia, considera que, com o devido respeito à interpretação contrária, no âmbito da administração pública, as possibilidades de decisão e de encaminhamentos sobre matérias como a que está sendo tratada são limitadas por força do ordenamento jurídico, porque aos agentes públicos só é permitido fazer o que está previsto em lei. Nesse sentido, os autores do requerimento entendem que o CONSEC, ao realizar a avaliação de desempenho de servidor docente em estágio probatório por parecer de um de seus conselheiros, praticou um ato para o qual não teria competência legal, visto que desde a Constituição Federal, passando pelas leis 8112 e 12772, até a Resolução 065/CONSAD, a competência indelegável para praticar tal ato é de comissão específica designada para esse fim. O professor continuou dizendo que, nesse caso, dada a nulidade do ato administrativo praticado, qualquer pessoa que dele tenha conhecimento pode a qualquer tempo requerer sua anulação junto à administração. Por fim, quanto à instância para encaminhar o requerimento, o professor disse que os autores do documento entenderam que, conforme estabelece a lei do processo administrativo, em se tratando de questionamento quanto à legalidade ou ao mérito de decisão administrativa, o pedido deve ser encaminhado à autoridade que proferiu a decisão, que, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, deverá encaminhar o requerimento à autoridade superior. Assim, como a decisão questionada foi praticada pelo CONSEC, o documento foi encaminhado ao seu Presidente". "A Conselheira Josélia disse era preciso parar o jogo de gato e rato, pois o que motivou o requerimento de nulidade de ato do Conselho de Campus, fora uma afirmação feita neste mesmo Conselho, que lançou uma suspeição sobre a atuação da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório de Docentes, quando foi dito que "a comissão utilizava dois pesos e vinte medidas nas avaliações", porém nos pareceres encaminhados, o caso foi escamoteado e a culpa fora jogada na Resolução 65/2008. Afirmou que se fosse da Comissão o autor da frase teria que em documento próprio apontar não dezenove e nem vinte e um, mas as vinte ocorrências de tendenciosidade. A Conselheira ainda atribuiu a saída em massa da Comissão a tais acusações e não por críticas à referida Resolução ou sua interpretação". O Cons. Jeferson disse que, após análise dos dois pedidos de vista, sentiu-se sem segurança para votar e que fora este Conselho que incitara uma situação que levou ao desligamento dos membros da Comissão; por fim, mencionou que os avaliados tiveram a oportunidade de questionar suas avaliações. O Cons. Alexandre afirmou ser sempre voto vencido quando se trata de Avaliação de Estágio Probatório de Docentes neste Conselho; discorreu sobre a importância de, a cada finalização de etapa de avaliação, que se abra ao interessado o direito ao contraditório; disse, ainda, que não se sente à vontade em relação às discussões acerca do tema e por isso se abstém. A Cons. Ana Fanny mencionou o fato de haver legislações ordinárias mais recentes, inclusive, que tratam de avaliação de estágio probatório de docente, que se sobrepõem às resoluções internas da Universidade; afirmou que o Conselho tem força maior que uma Comissão e que ninguém acusou ninguém de usar dois pesos e duas medidas. O Cons. Lenilson disse que este assunto será sanado, uma vez que já fora formada comissão para tratar de

transcrito

JK

JK

JK

JK

JK

JK

proposta de reformulação da resolução que versa sobre avaliação de estágio probatório dentro desta IFES e que não há o que discutir agora, resta apenas encaminhar recurso aos Conselhos Superiores; que isto é matéria já votada, não há como voltar atrás; e acredita que o assunto deveria ser suspenso e encaminhado à Procuradoria Jurídica. O Prof. Arivelto explicou novamente que seu ato, pedindo nulidade da decisão do CONSEC está anulado e que o processo será encaminhado à CPPD. A Cons. Ana Fanny disse que o requerimento deveria ser encaminhado ao CONSAD e *“esclarece que a forma de gestão da Universidade é a partir dos Conselhos. No caso, deste Conselho de Campus (CONSEC) suas decisões devem ser questionadas quando envolver aspectos de interpretação das normas pelo Conselho de Administração (CONSAD), em particular na Câmara de Normas e Legislação. E esclarece que no Regimento Geral da UNIR, Art. 17.- Compete ao CONSAD, em seu inciso “VII - decidir, em grau de recurso, sobre os atos ou decisões dos órgãos ou autoridades a ele submetidos”. Que não há clareza nos argumentos apresentados no requerimento da Comissão de Avaliação e lido no CONSEC sobre atos que tem vícios de ilegalidade no CONSEC, uma vez que o Regimento do Conselho de Campus, aprovado na Resolução nº 107/CONSAD, de 04/07/2013, em seu Art. 21. “O Conselho opinará conclusivamente pela rejeição ou aprovação das proposições, com emendas ou sem elas, ou sua substituição total por outro texto, mas não poderá esquivar-se de emitir parecer”. E sobre a natureza do conteúdo do documento da comissão solicitando anulação dos atos do conselho, as alegações da Comissão trazem prejuízos aos avaliados, pois se prende a Resolução nº. 65/2008 da UNIR e desconsideração a Lei nº 12.772/2012, que indica no Art. 24 mudanças na condução da avaliação. Causa certa estranheza sobre a conduta da Comissão de Avaliação que se pretende a uma norma interna da UNIR para avaliar e quando é para anular o ato do Conselho utilizar a Constituição e outras leis ordinárias e desconsidera as resoluções emitidas na UNIR sobre os tramites recursais na própria UNIR. Parece que a natureza dos argumentos da Comissão tenta se revestir de legais, mas parecem ser muito mais vinculada a uma política de conquistas de espaços, e neste caso, me induz como conselheira a interpretar que o que está em jogo é colocar o papel de uma comissão com três integrantes que assinam um relatório, superior ao papel de um Conselho que apresenta treze membros da comunidade universitária e externa que endossa um parecer sobre o relatório. Parece haver pouco interesse em alcançar a justiça no momento da avaliação dos que estão no estágio probatório. Cabe lembrar que o conselho decidiu para beneficiar os avaliados utilizando-se de uma lei ordinária mais recente”. A Cons. Josélia falou que não se deve transferir responsabilidades e que a presente matéria deve ser deliberada neste Conselho. O Cons. Quesler apontou os artigos 10º e 11º da Resolução nº 065/CONSAD/2008, que versam sobre a competência do Conselho analisar e não refazer pareceres, assim sendo, o processo deveria ter retornado à Comissão, caso contrário, este Conselho substituiria a função da Comissão, não havendo a necessidade da existência dela; ademais, o requerimento questiona o ato do Conselho, não os pareceres. O Cons. Cristovão afirmou que, se existe uma comissão, não faz sentido uma única pessoa atribuir notas a um docente. O Cons. Carlos discorreu sobre a importância do amplo contraditório e sugeriu que deveria existir um formulário no qual o interessado desse ciência de sua avaliação, o que minimizaria as discussões que têm sido recorrentes nas sessões deste Conselho. O Cons. Alexandre mencionou o fato de a lei ordinária determinar que o docente seja avaliado por alguém de nível igual ou superior ao seu e, assim sendo, este Conselho tem poder limitado, pois, por exemplo, existe um assento de representante da comunidade externa, que pode, hipoteticamente, ter apenas o Ensino Fundamental, o que vai contra o exposto em lei; afirmou que o Conselho precisa ser objetivo e sugeriu encaminhar o requerimento às instâncias superiores e sobrestar o*

assunto. A Cons. Ana Fanny afirmou que, independente da natureza de seus conselheiros, o Conselho tem poder de deliberação; as instâncias colegiadas devem servir de filtro quando há assuntos que geram discordâncias, como neste caso, que há uma seara de conflito entre uma lei ordinária de dois mil e doze e uma resolução interna de dois mil e oito; encerrou dizendo que a intenção não é prejudicar o interessado, mas sim favorece-lo. O Cons. Quesler disse que a situação tem prejudicado quem se encontra em estágio probatório, pois atualmente não existe Comissão, pois os membros pediram dispensa coletiva. A Cons. Josélia reiterou que se fosse apenas um questionamento sobre a resolução, certamente a Comissão não teria pedido dispensa; alegou que este Conselho tem tido comportamento de tutela, pois os próprios interessados sequer têm ido atrás de saber de seus direitos. Após discussão, houve a **votação**. O Cons. Cristovão solicitou que a votação fosse nominal. Os Conselheiros Jeferson, Quesler, Cristovão, Emerson, Josélia e Alexandre foram favoráveis ao teor do requerimento; os Conselheiros Paulo César, Lenilson, Ricardo, Ana Fanny, João Batista e Carlos foram contra o exposto no requerimento. Havendo, então, empate, o Prof. Arivelto, na condição de Presidente deste Conselho, em seu voto de qualidade, posicionou-se favorável ao teor do requerimento e reafirmou que o processo seguirá o trâmite previsto, sendo encaminhado à CPPD e que o requerimento será encaminhado ao CONSAD. **Sétimo item da pauta.** Processo nº 23118.002639/2014-11 – Avaliação de estágio probatório – segunda e terceira etapas – Interessado: Enoque da Silva Reis – Anulação de resultado. Processo retirado de pauta a pedido do Presidente, uma vez que declarara revogado seu ato de anulação de resultado e que o presente processo será tramitado à CPPD, a fim de que siga seu trâmite ordinário. **Oitavo item da pauta.** Processo nº 23118.002229/2016-32 – Recurso Administrativo – Interessado: Marco Polo Moreno de Souza – Relator: Emerson da Silva Ribeiro. O Cons. Emerson procedeu à leitura de sua análise, relato e parecer. Às onze horas e trinta minutos a Cons. Ana Fanny assumiu a presidência do Conselho, em razão de ausência do Prof. Arivelto e do presente processo ser de interesse do Cons. João Batista. Às onze horas e trinta e três minutos o Prof. Arivelto retomou a presidência do Conselho. Após discussão, houve a **votação**. Nenhum Conselheiro foi favorável à devolução do processo ao DEFIJI; cinco Conselheiros foram favoráveis a acatar a decisão do DEFIJI; nenhum Conselheiro foi favorável a acatar o pedido do Prof. Marco Polo; e houve 6 abstenções. O Prof. Paulo Sérgio pediu a palavra ao Conselho, o que lhe fora concedido, e solicitou que seu processo fosse apreciado ainda nesta reunião, uma vez que ele recebe bolsa e tem prazo para apresentar a prorrogação de seu afastamento, caso aprovado. Os Conselheiros foram favoráveis a alteração da ordem da pauta. O Presidente do Conselho propôs que os outros quatro processos restantes fossem apreciados em reunião ordinária a realizar-se na próxima segunda-feira, dia doze de setembro, às nove horas, o que fora aprovado pelos presentes. **Nono item da pauta.** Processo nº 23118.002283/2016-88 – Prorrogação de afastamento para conclusão de Doutorado – Interessado: Prof. Paulo Sérgio Dutra – Relator: Lenilson Sergio Candido. O Cons. Lenilson fez a leitura da análise, relato e parecer favorável. Após breve discussão, houve a **votação**: parecer aprovado por nove votos favoráveis e duas abstenções. **Encerramento:** às doze horas e onze minutos. Eu, Graziella Pinetti Passoni Graziella Pinetti Passoni, Secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata que, após lida, segue assinada por mim e pelos membros do Conselho presentes na reunião. - Arivelto Cosme da Silva _____

Alexandre Alves Ramos _____

Ana Fanny Benzi de Oliveira Bastos _____

Carlos Batista de Oliveira _____

Cristovão Teixeira Abrantes _____

Emerson da Silva Ribeiro _____

Jeferson Alberto de Lima _____

João Batista Diniz _____

Josélia Gomes Neves _____

Lenilson Sergio Candido _____

Paulo César Gastaldo Claro _____

Quesler Fagundes Camargos _____

Ricardo de Sousa Costa _____

Emerson
Jeferson Alberto de Lima
João Batista Diniz
Josélia Gomes Neves
Lenilson Sergio Candido
Paulo César Gastaldo Claro
Quesler Fagundes Camargos
Ricardo de Sousa Costa

[Signature]

[Signature]